

Proc. Administrativo 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 25/03/2025 às 10:00:31

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT

DISPENSA Nº 06/2025 - PRODUÇÃO DA IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS - CISREC

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	011/2025
Dispensa nº:	006/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC
Memorando nº:	<u>Memorando 102/2025 - Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC</u>

Considerando a necessidade de [descrever brevemente a necessidade da contratação], e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Memorando 102/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 17/03/2025 às 15:51:01

À Gerência de Licitações

Prezada,

Considerando a necessidade de planejamento e organização para a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, evento promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), solicito a instauração de Processo Administrativo visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação do evento, a ser realizado 13 e 14 de agosto de 2025.

A Feira de Gestão e Serviços do CISREC tem se consolidado como um evento de grande relevância para os municípios consorciados, proporcionando capacitação técnica, exposição de soluções inovadoras e intercâmbio de boas práticas entre gestores, servidores públicos e fornecedores de bens e serviços para a administração municipal. Diante da magnitude e da complexidade da organização desse evento, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada, capaz de garantir eficiência, qualidade e conformidade com as exigências legais.

A realização de eventos institucionais exige planejamento minucioso, logística estruturada, gestão eficiente de recursos e expertise técnica para assegurar que todas as atividades transcorram de maneira adequada e em conformidade com os objetivos estratégicos do CISREC. A terceirização desse serviço, por meio da contratação de uma empresa especializada, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

O evento contará com a presença de autoridades públicas, representantes dos municípios consorciados, especialistas da área de gestão pública e fornecedores de bens e serviços voltados à administração municipal. Além disso, serão promovidas palestras, cursos, exposições e debates que visam fortalecer a governança pública, fomentar parcerias estratégicas e proporcionar atualização profissional aos agentes públicos.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a estruturação eficiente do evento, abrangendo serviços como:

- Gestão da infraestrutura e logística (montagem de estandes, fornecimento de equipamentos audiovisuais, estrutura de sonorização e iluminação, segurança, credenciamento, recepção, sinalização, entre outros);
- Planejamento e execução da programação técnica (definição de palestras, curadoria de conteúdos, convite a especialistas, moderação de painéis);
- Divulgação e comunicação institucional (produção de material gráfico, publicidade em mídias sociais, assessoria de imprensa);
- Coordenação geral do evento, garantindo o cumprimento dos cronogramas e a integração das diversas áreas envolvidas.

Além disso, a terceirização desses serviços permitirá à equipe interna do CISREC manter seu foco nas atividades estratégicas do Consórcio, otimizando a gestão dos recursos humanos e assegurando maior eficiência administrativa.

A solicitação de abertura do processo licitatório encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, bem como no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação dessa legislação no âmbito do CISREC.

De acordo com os princípios que regem a administração pública, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o processo de contratação deverá seguir os seguintes critérios:

- Seleção da proposta mais vantajosa para o CISREC, garantindo a eficiência na alocação dos recursos públicos;
- Ampla publicidade do certame, permitindo a participação do maior número possível de empresas qualificadas, fomentando a concorrência e promovendo a economicidade;
- Garantia de conformidade técnica e qualidade dos serviços contratados, com critérios objetivos para avaliação das propostas;
- Observância aos princípios da transparência e do controle público, assegurando a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

Diante do exposto, solicito à Gerência de Licitações que adote as providências necessárias para a instauração do Processo Administrativo correspondente, com vistas à contratação de empresa especializada na produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

A realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC representa um investimento estratégico na qualificação da gestão pública e na promoção do desenvolvimento regional, sendo fundamental para o fortalecimento das políticas públicas dos municípios consorciados.

A contratação de uma empresa especializada proporcionará maior eficiência na execução do evento, otimização de custos e qualidade na entrega dos serviços. Além disso, permitirá que o CISREC cumpra sua missão de fomentar a capacitação técnica e o intercâmbio de boas práticas entre os entes municipais, contribuindo para o aprimoramento contínuo da administração pública.

Dessa forma, solicito a adoção das medidas cabíveis para a instauração do processo administrativo e a subsequente abertura do certame licitatório, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas com transparência, legalidade e eficiência.

Certa de sua atenção e compromisso com a lisura dos processos administrativos, conto com o pronto atendimento desta solicitação, de modo a garantir a viabilidade do evento dentro do prazo previsto.

Atenciosamente,

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

2- DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

2.1- Descrição detalhada da prestação de serviços:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS PARA REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS DO CISREC, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

2.1.1 PRÉ-PRODUÇÃO:

- a. Produção, organização e coordenação do processo de realização do evento, congresso e feira de negócios
- b. Levantamento de espaços e layout com estudo
- c. Apresentação do evento em 3D para diretoria do CISREC
- d. Elaboração de cronogramas, plano de ação e relatórios de orçamentos

2.1.2 PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO:

- a. Contratação para acompanhamento de estrutura de sonorização
- b. Contratação para acompanhamento de estrutura de iluminação
- c. Contratação para acompanhamento de estrutura de áudio e vídeo
- d. Contratação para acompanhamento de estrutura de montagem e desmontagem
- e. Contratação para acompanhamento e coordenação da secretaria executiva do evento
- f. Contratação para acompanhamento de sistema de inscrição online
- g. Contratação para acompanhamento da distribuição e qualidade do material visual e de divulgação, para entidades e assessoria de imprensa
- h. Cerimonial de autoridades durante o evento
- i. Produção e coordenação dos palcos simultâneos
- j. Coordenação de palestrantes com logística e elaboração dos roteiros



- k. Atendimento aos expositores com elaboração de “Manual do Expositor”, demais manuais que se fizerem necessários e merchandising
- l. Contratação para acompanhamento de transmissão simultânea, se for o caso.
- m. Contratação para acompanhamento de buffet
- n. Contratação para acompanhamento das atrações artísticas ou intervenções durante o evento
- o. Coordenação e acompanhamento de logística de distribuição de brindes e materiais impressos
- p. Coordenação de logística e recepção de convidados
- q. Elaboração de planilha/checklist por setor
- r. Elaboração de banco de dados com informações adquiridas
- s. Repassar o banco de dados pós evento
- t. Coordenar e disponibilizar recepcionistas/promotoras para auxílio na realização do evento
- u. Encaminhar informativos/programação do evento para os inscritos e demais interessados
- v. Acompanhamento da montagem do mobiliário no evento
- w. Acompanhamento da ornamentação do evento
- x. Acompanhamento e produção/estruturação de ativações da identidade visual do evento
- y. Repassar informações de layout e estrutura do local do evento para o setor responsável pela coordenação
- z. Elaboração de script e roteiros
- aa. Receber as logomarcas que serão aplicadas quando necessário
- bb. Coordenação de logística para entrega de material aos convidados, palestrantes e congressistas
- cc. Montar, junto à equipe, material/kit de entrega no evento
- dd. Acompanhamento e ativação dos patrocinadores/apoiadores
- ee. Identificação da equipe de trabalho com suas devidas funções para melhor entendimento dos convidados
- ff. Logística com protocolo de qualquer material a ser entregue
- gg. Dimensionar os equipamentos de informática e estrutura para os espaços
- hh. Formatação e elaboração do relatório final após as atividades
- ii. Tabulação de pesquisas de satisfação
- jj. Prestação de contas com planilhas, relatórios e mídias espontâneas
- kk. Envio de agradecimento referente ao evento via whatsapp

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário – CISREC, através de sua secretaria executiva, em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, apresenta a presente justificativa para a abertura do respectivo processo licitatório.

O evento, além de promover a capacitação dos servidores públicos municipais por meio de diversas palestras, cursos e oficinas, também contará com a exposição de soluções, produtos



e serviços voltados para a gestão pública municipal, proporcionando um ambiente propício à troca de experiências, inovação e desenvolvimento regional.

A realização de eventos institucionais como este é fundamental para fomentar a cultura, o turismo, a economia, a educação, a saúde e o bem-estar da população da região. No entanto, sua organização demanda conhecimento técnico, experiência, criatividade e estrutura adequada. Dessa forma, torna-se essencial a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, eficiência e otimização dos recursos públicos empregados.

A contratação de uma empresa especializada oferece diversas vantagens, como:

1. **Eficiência na Gestão de Recursos**

A terceirização dos serviços de produção e organização de eventos permite que a administração pública economize recursos financeiros, humanos e materiais, otimizando a alocação de pessoal e infraestrutura. A empresa contratada será responsável pela infraestrutura, equipamentos, materiais, contratação de equipe qualificada e demais serviços necessários, conforme as exigências do contrato.

2. **Otimização do Tempo da Equipe do CISREC**

A terceirização possibilita que a equipe administrativa do CISREC mantenha o foco em suas atribuições estratégicas, enquanto a empresa contratada assume integralmente as etapas de planejamento, execução, divulgação, controle e prestação de contas do evento.

3. **Garantia de Qualidade e Conformidade Legal**

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada na organização de eventos, com profissionais qualificados que assegurem a execução conforme as normas técnicas e legais vigentes, garantindo segurança, acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social.

4. **Ampliação da Diversidade e do Impacto dos Eventos**

Com uma empresa especializada, o CISREC pode oferecer um evento mais abrangente e inovador, alinhado às necessidades dos municípios consorciados e da sociedade.

5. **Satisfação e Experiência do Público**

A qualidade da experiência dos participantes é um fator essencial. A empresa contratada deverá assegurar conforto, segurança, acessibilidade e um atendimento profissional aos participantes, além de coletar feedbacks para aprimoramento contínuo.

6. **Fortalecimento da Imagem Institucional**

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC marca um momento especial: os 30 anos de história do CISREC. Assim, a realização do evento será fundamental para



fortalecer a imagem do Consórcio e das instituições municipais perante a sociedade, demonstrando compromisso com a transparência, eficiência e inovação na gestão pública.

7. Contribuição para o Desenvolvimento Local

A empresa contratada deve ter compromisso com o desenvolvimento econômico e social da região, incentivando a contratação de fornecedores locais, a geração de emprego e renda, o estímulo ao empreendedorismo e a valorização dos recursos culturais e naturais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da **IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC**, justifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada em produção, organização e realização de eventos. A medida visa garantir eficiência, transparência e qualidade na execução do evento, maximizando seus impactos positivos para os municípios consorciados e para a população atendida.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O serviço será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega inicial não superior a **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1 Após assinatura do instrumento contratual, a contratada deverá apresentar, no prazo de 07 (sete) dias, à contratante, em reunião presencial na sede do CISREC ou em outro endereço acordado entre as partes, um Plano de Trabalho Detalhado, contendo todas as atividades a serem realizadas, cronograma de execução, pessoal técnico envolvido.

4.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços serão executados em até **07 (sete) dias** após recebido a **OS**, devendo os mesmos estarem concluídos em até **05 dias** antes do primeiro dia do evento, em exceção aos serviços a serem prestados durante a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.



5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo, cisrec@cisrec.mg.gov.br

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor/prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



11.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.1.3. Para os serviços a serem prestados durante o evento, a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC, aos Municípios consorciados ou a terceiros;

11.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.12. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

11.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.



11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL

12.1.2. Justifica-se a adoção do critério de “menor preço global”, uma vez que o objeto da licitação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si, sendo que o agrupamento de seus itens resulta na melhor interação entre as diferentes fases de execução dos serviços, auferindo à Administração maior controle dos serviços a serem prestados, com vista a melhor atender o interesse público.

13 -SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

15 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

15.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

15.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará



a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

15.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

15.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, de FGTS e Trabalhista);

II - Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante, conforme item 2.1.2 jj;

15.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

15.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÍNDICE DE REAJUSTE:

16.1. O instrumento contratual terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura;

16.2 Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis;

18 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão por dotação orçamentária a ser informada posteriormente, pelo setor contábil;

Matozinhos, 17 de março de 2025.

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

Assinado de forma digital por MAX
VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
Dados: 2025.03.17 15:33:29 -03'00'

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo

*Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário-CISREC*



Memorando 1- 102/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 19/03/2025 às 15:48:49

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Encaminho o presente Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

O Termo de Referência em anexo descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	19/03/2025 15:49:07	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **498F-C958-A886-7E6F**

Memorando 2- 102/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 16:05:34

Prezado(s),

Encaminho em anexo cotação conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_PRODUCAO_ORGANIZACAO_FEIRA_DE_GESTAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	21/03/2025 16:05:52	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B3B-E12D-DC0F-3D7F**

MAPA DE PREÇOS

CISREC



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	VALOR CONTRATADO
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Unidade	1	R\$ 65.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 52.000,00

DESCRIÇÃO

Cotação I: Orçamento encaminhado da empresa PLANO REAL PRODUcoes LTDA.

Cotação II: Orçamento encaminhado da empresa Sakuntala Martins (Apresentou a menor proposta).

Cotação III: Orçamento encaminhado da empresa AMPERE EVENTOS LTDA.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada haja vista ter sido ela que apresentou a **menor proposta**, sendo, que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do Termo de Referência e apresenta o menor preço.

Matozinhos, 21 de março de 2025.

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventosplanoreal@gmail.com>
Data 20/03/2025 09:21

TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.


Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventoampere@eventoampere.com.br>
Data 20/03/2025 09:20

 TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventos@samaproducoes.com.br>
Data 20/03/2025 09:19

TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Plano Real <eventosplanoreal@gmail.com>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/03/2025 11:22

 ORÇAMENTO_IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS CISREC.pdf (~86 KB)

Bom dia Pedro

Segue em anexo o orçamento solicitado.

qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Em qui., 20 de mar. de 2025 às 09:21, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--




Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC

 31. 3712-1541
 compras@cisrec.mg.gov.br
 CNPJ: 01.272.081/0001-41
 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

trinta anos de história
CISREC

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** <eventoampere@eventoampere.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/03/2025 11:30

 ORÇAMENTO IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS CISREC.pdf (~173 KB)

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado.

qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Em 2025-03-20 09:20, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO escreveu:

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- * Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- * CNPJ da empresa
- * Endereço físico da empresa
- * Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- * Número de telefone para contato
- * Data de emissão do orçamento
- * Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- * Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Eventos SAMA <eventos@samaproducoes.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>, ATENDIMENTO SAMA PRODUÇÕES <atendimento@samaproducoes.com.br>
Data 21/03/2025 11:26

 ORÇAMENTO_IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS_CISREC.pdf (~221 KB)

Bom dia,

Segue o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



Em qui., 20 de mar. de 2025 às 09:19, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--

Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC

31. 3712-1541
compras@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

trinta anos de história
CISREC

A/C: Pedro Antônio

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Data: 13 e 14 de agosto de 2025

ORÇAMENTO

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

Valor total: 52.000,00



Sakuntala H. W. Martins

Nome: Sakuntala Martins


CNPJ: 34.941.647/0001-30


Endereço: Av. Professor Coelho Junior, 2900 – Sala 109 Buritis -BH

E-mail: eventos@samaproducoes.com.br

Telefone: (31) 3287-4112

Data: 20/03/2025

 (31) 3287-4112

 Rua Rovigo,800 - Bairro

 Eventos@samaproducoes.com.br

Bandeirantes



Belo Horizonte – 21/03/2025

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Data: 13 e 14 de agosto de 2025

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

VALOR DO ORÇAMENTO: 61.000,00

Clerton Ventura da Silva

42.561.180/0001-20

Rua dos Carijós, 244 – Sala 1502, Centro - BH

eventoampere@eventoampere.com.br

(83) 8725-3467



A/C: PEDRO ANTÔNIO

EVENTO: IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS DO CISREC

DATA: 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1


VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 65.000,00

Belo Horizonte 21 de março de 2025

Francisca Martins

CNPJ: 02.927.450/0001-50

 RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR, 45 - PLANALTO
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31720-160

 planorealproducoes@gmail.com

 (31) 9 9328-0340

Memorando 3- 102/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2025 às 09:49:19

Prezado Thalles Ferreira da Silva - GLIC-Apoio, segue processo para andamento.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 25/03/2025 às 10:01:31

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 058 datada de 02 de janeiro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Anexos:

Portaria_058_2025_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATAAO_02_01_2025.pdf

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

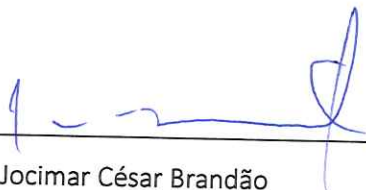
Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2024.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2025.



Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 2- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 25/03/2025 às 10:04:54

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

O documento anexo ao Memorando 102/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 3- 011/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 25/03/2025 às 11:08:52

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho em anexo **cotação - PC n. 011/2025, Dispensacujoo** objeto é: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, para dotação orçamentária.**

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_PRODUCAO_FEIRA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	25/03/2025 11:09:44	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A401-55FA-C098-6310**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 011/2025 – DISPENSA n. 06/2025.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa.

3. Fontes Consultadas:

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: PLANO REAL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.927.450/0001-50
E-MAIL: ACROPOLE@ACROPOLECONTABILIDADE.COM.BR
CONTATO: (31) 2534-0033
ENDEREÇO: R PROFESSOR COELHO JUNIOR. 45, SALA: 01 E 02; PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG, 31720160

FORNECEDOR 2: SAKUNTALA MARTINS
CNPJ: 34.941.647/0001-30
E-MAIL: eventos@samaproducoes.com.br
CONTATO: (31) 3287-4112
ENDEREÇO: Av. Professor Coelho Junior, 2900 – Sala 109 Bunitis -BH

FORNECEDOR 3: AMPERE EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.561.180/0001-20
E-MAIL: ATENDIMENTO@SAMAPRODUCOES.COM.BR
CONTATO: (31) 3354-1666
ENDEREÇO: R DOS CARIJOS, 244, CONJ 1502 SALA 1509, BELO HORIZONTE MG 30.120-900

3.3. Foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1, visto que as especificações do objeto apresentavam particularidades técnicas que exigiam informações adicionais para garantir a adequação e a compatibilidade com as necessidades do processo.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **menor valor cotado**, sendo que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do RCS e apresenta o menor preço.



Em anexo apresentamos:

- a) Série de preços coletados e respectivas fontes.
- b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO CONTRATADO
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Unidade	1	R\$ 52.000,00
				R\$ 52.000,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 52.000,00 (Cinquenta mil reais)

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

<p>FORNECEDOR 2: SAKUNTALA MARTINS CNPJ: 34.941.647/0001-30 E-MAIL: eventos@samaproducoes.com.br CONTATO: (31) 3287-4112 ENDEREÇO: Av. Professor Coelho Junior, 2900 – Sala 109 Bunitis -BH</p>
--

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada haja vista ter sido ela que apresentou a menor proposta, sendo, que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do RCS e apresenta o menor preço.

Matozinhos, 25 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
 SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventoampere@eventoampere.com.br>
Data 20/03/2025 09:20

TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventos@samaproducoes.com.br>
Data 20/03/2025 09:19

 TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.


Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** <eventoampere@eventoampere.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/03/2025 11:30

 ORÇAMENTO IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS CISREC.pdf (~173 KB)

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado.

qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Em 2025-03-20 09:20, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO escreveu:

Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- * Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- * CNPJ da empresa
- * Endereço físico da empresa
- * Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- * Número de telefone para contato
- * Data de emissão do orçamento
- * Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- * Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Eventos SAMA <eventos@samaproducoes.com.br>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>, ATENDIMENTO SAMA PRODUÇÕES <atendimento@samaproducoes.com.br>
Data 21/03/2025 11:26

 ORÇAMENTO_IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS_CISREC.pdf (~221 KB)

Bom dia,

Segue o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



Em qui., 20 de mar. de 2025 às 09:19, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--

Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC

31. 3712-1541
compras@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

trinta anos de história
CISREC

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Plano Real <eventosplanoreal@gmail.com>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 21/03/2025 11:22

ORÇAMENTO_IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS CISREC.pdf (~86 KB)

Bom dia Pedro

Segue em anexo o orçamento solicitado.

qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Em qui., 20 de mar. de 2025 às 09:21, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--

Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC

31. 3712-1541
compras@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

trinta anos de história
CISREC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <eventosplanoreal@gmail.com>
Data 20/03/2025 09:21

TERMO_DE_REFERENCIA (1).pdf (~247 KB)



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme a Requisição de Compras anexada. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 5 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário)

--



A/C: PEDRO ANTÔNIO

EVENTO: IV FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS DO CISREC

DATA: 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 65.000,00

Belo Horizonte 21 de março de 2025

Francisca Martins

CNPJ: 02.927.450/0001-50

 RUA PROFESSOR COELHO JÚNIOR, 45 - PLANALTO
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31720-160

 planorealproducoes@gmail.com

 (31) 9 9328-0340

A/C: Pedro Antônio

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Data: 13 e 14 de agosto de 2025

ORÇAMENTO

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

Valor total: 52.000,00



Sakuntala H. W. Martins

Nome: Sakuntala Martins


CNPJ: 34.941.647/0001-30


Endereço: Av. Professor Coelho Junior, 2900 – Sala 109 Buritys -BH

E-mail: eventos@samaproducoes.com.br

Telefone: (31) 3287-4112

Data: 20/03/2025

 (31) 3287-4112

 Rua Rovigo,800 - Bairro

 Eventos@samaproducoes.com.br

Bandeirantes



Belo Horizonte – 21/03/2025

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Data: 13 e 14 de agosto de 2025

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.	Serviço	1

VALOR DO ORÇAMENTO: 61.000,00

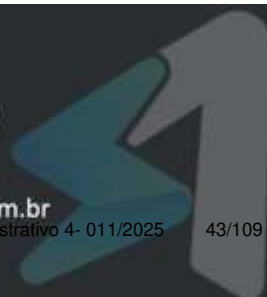


42.561.180/0001-20

Rua dos Carijós, 244 – Sala 1502, Centro - BH

eventoampere@eventoampere.com.br

(83) 8725-3467



Proc. Administrativo 4- 011/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 25/03/2025 às 13:24:15

Boa tarde!

Prezado,

Mediante cotação do PC 11/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_disponibilidade_orcamentaria_dispensa_06_2025_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eneida Cruz Fischer	25/03/2025 13:24:41	1Doc ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FCE-15CF-4B28-0DCA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E
RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa objeto do **PC n. 11/2025, Dispensa nº 06/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.32.00 – Ficha nº 07 – Fonte 2.501.000.0000

Matozinhos, 25 de março de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Financeiro



De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 08:25:34

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o número **0112025**, na modalidade **DISPENSA** número **006/2025**, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	28/03/2025 08:26:02	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B906-381C-DFC3-961E**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 28/03/2025 às 08:27:25

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar, Processo Licitatório número 001/2025 que tem como objeto:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC,

tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—
Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	28/03/2025 08:28:11	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20D7-CC56-F456-5D57**

Proc. Administrativo 7- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 08:44:28

Segue em anexo a documentação de habilitação.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATO_CONSTITUICAO_SAMA_20092019.pdf
CERTIDAO_QUITACAO_ISS_SAMA_25042025.pdf
CND_FALENCIA_SAMA_VCTO_25062025.pdf
CND_FEDERAL_SAMA_VCTO_11082025.pdf
CND_TRABALHISTAS_SAMA_VCTO_22092025.pdf
CND_TRIBUTOS_ESTADUAIS_SAMA_VCTO_24062025.pdf
CNH_DIGITAL_SAKUNTALA_MARTINS.pdf
CNPJ_SAMA_211124_1_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_SAMA.pdf
CRF_FGTS__SAMA_VCTO_05042025.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_SAMA_1_.pdf



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900652944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

20 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do documento 31600838868 e o número do protocolo 194246795. De acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 6.911/2009, a presente certidão foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 10/04/1982, nº do CPF 053.364.976-57, documento de identidade MG 12690787, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE TEOFILLO MARQUES, número 111, APT 101 BLOCO 02, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-833 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SAMA - PRODUCOES E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE PROMOCAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO, PROGRAMACAO E EXECUCAO, NO PAIS OU NO EXTERIOR DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, FESTAS, EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS, SHOWS E ESPETACULOS DE QUALQUER ESPECIE OU GENERO, BAILADOS E LIRICOS, EXPOSICOES, LEILOES, FESTIVAIS DE MUSICA, CRIACOES CINEMATOGRAFICAS E TEATRAIS, EVENTOS SOCIAIS, INCLUSIVE FILANTROPICOS E BENEFICENTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, COMO TENDAS, BARRACAS, GERADORES, GRADES, UNI FILAS, BANHEIROS QUIMICOS, CAMARINS, ALUGUEL DE CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODAO DOCE, INCLUINDO PRODUCAO E DISTRIBUICAO EM EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO VEICULOS DE COMUNICACAO, SERVICOS DE PUBLICIDADE, INCLUINDO, MAS NAO LIMITANDO, A AQUISICAO, NEGOCIACAO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS PUBLICITARIOS RELACIONADOS A QUAISQUER ATIVIDADES DESTE OBJETIVO, BEM COMO O AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, E SUA EXECUCAO E DIVULGACAO EM VEICULOS DE IMPRENSA, INCLUSIVE NO RAMO GRAFICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS DE VESTUARIO, ACESSORIOS E BRINDES, SERVICOS DE IMPRESSAO E CONFECACAO DE MATERIAL GRAFICO, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, OPERADORES TURISTICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXA ESCOLARES, SERVICOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCACAO DE BRINQUEDOS, INCLUINDO INFLAVEIS, TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE HOTELARIA E HOSPEDAGENS, SERVICOS DE SEGURANCA, PALESTRAS, GESTAO

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900652944



MG69117482

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e <http://portal.jucemg.mg.gov.br> e compare com o original. O original foi autenticado digitalmente e assinado em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

51/109

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

EMPRESARIAL, DE PROJETOS E ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL PARA TERCEIROS, ADMINISTRACAO DE QUAISQUER EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO, MAS NAO LIMITANDO A COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, BRINDES E MATERIAIS PROMOCIONAIS EM CASAS DE ESPETACULOS, TEATROS, CINEMAS, GINASIOS E ESTADIOS, IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, BRINDES E MERCADORIAS, DIRETAMENTE LIGADOS A INDUSTRIA DO ENTRETENIMENTO, INCLUSIVE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ASSESSORIA CULTURAL E EM PALESTRAS, LOCACAO DE BENS MOVEIS, LOCACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVICOS DE CENOGRAFIA LIGADA AS ATIVIDADES ARTISTICAS, SERVICOS DE MONTAGENS DE CENARIOS, SERVICOS DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, SERVICOS DE CRIACAO DE FIGURINOS, SERVICOS DE EFEITOS ESPECIAIS LIGADOS A ATIVIDADES ARTISTICAS E SERVICOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTISTICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, número 2900, SALA 109, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-180.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2019.

SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900652944



MG69117482

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Protocolo Administrativo 2019-1002948-155. O presente Ato de Constituição de SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

53/109

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e <http://www.jucemg.mg.gov.br/validar> ou utilize o aplicativo JUCEMG. Para mais informações, consulte o site www.jucemg.mg.gov.br e o e-mail atendimento@jucemg.mg.gov.br. O presente documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHEKNQJK**

Documento/Certidão nº **30.265.129** Exercício: **2025**

Emissão em: **26/03/2025**

Requerimento em: **11:16:25**

Validade: **25/04/2025**

Nome: **SAMA - PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **34.941.647.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.941.647/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2025 às 15:45

BELO HORIZONTE, 26 de Março de 2025 às 15:45

Código de Autenticação: 2503-2615-4549-0952-2862

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMA - PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.941.647/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:39 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **C4F8.BBEB.86A4.5C13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.941.647/0001-30
Certidão nº: 17257127/2025
Expedição: 26/03/2025, às 11:44:03
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.941.647/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/03/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SAMA - PRODUCOES E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003550193.00-48

CNPJ/CPF: 34.941.647/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK

NÚMERO: 2900

COMPLEMENTO: SALA 109,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.


IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA


DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000859958963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12690787 SSP MG

CPF 053.364.976-57 DATA NASCIMENTO 10/04/1982

FILIAÇÃO
ULISSES MARTINS FILHO
FRANCISCA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04300465868 VALIDADE 27/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 20/02/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sakuntala D. D. Martins

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 28/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 62364886904 MG571649815

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1992852144

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.941.647/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMA - PRODUcoes E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMA - PRODUcoes E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 55.10-8-01 - Hotéis 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR MARIO WERNECK	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO SALA 109
--	----------------	-------------------------

CEP 30.575-180	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SAMAPRODUcoes.COM.BR	TELEFONE (31) 3354-1666
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2024 às 14:59:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.941.647/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2019
NOME EMPRESARIAL SAMA - PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR MARIO WERNECK	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO SALA 109
CEP 30.575-180	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SAMAPRODUcoes.COM.BR	TELEFONE (31) 3354-1666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **14:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900652944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

20 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 194246795 e o código de registro 31600838868. A presente certidão foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/424.679-5	MGP1900652944	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.364.976-57	SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 10/04/1982, nº do CPF 053.364.976-57, documento de identidade MG 12690787, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE TEOFILO MARQUES, número 111, APT 101 BLOCO 02, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-833 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SAMA - PRODUCOES E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE PROMOCAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO, PROGRAMACAO E EXECUCAO, NO PAIS OU NO EXTERIOR DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, FESTAS, EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS, SHOWS E ESPETACULOS DE QUALQUER ESPECIE OU GENERO, BAILADOS E LIRICOS, EXPOSICOES, LEILOES, FESTIVAIS DE MUSICA, CRIACOES CINEMATOGRAFICAS E TEATRAIS, EVENTOS SOCIAIS, INCLUSIVE FILANTROPICOS E BENEFICENTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, COMO TENDAS, BARRACAS, GERADORES, GRADES, UNI FILAS, BANHEIROS QUIMICOS, CAMARINS, ALUGUEL DE CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODAO DOCE, INCLUINDO PRODUCAO E DISTRIBUICAO EM EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO VEICULOS DE COMUNICACAO, SERVICOS DE PUBLICIDADE, INCLUINDO, MAS NAO LIMITANDO, A AQUISICAO, NEGOCIACAO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS PUBLICITARIOS RELACIONADOS A QUAISQUER ATIVIDADES DESTE OBJETIVO, BEM COMO O AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, E SUA EXECUCAO E DIVULGACAO EM VEICULOS DE IMPRENSA, INCLUSIVE NO RAMO GRAFICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS DE VESTUARIO, ACESSORIOS E BRINDES, SERVICOS DE IMPRESSAO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, OPERADORES TURISTICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXA ESCOLARES, SERVICOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, INCLUINDO INFLAVEIS, TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE HOTELARIA E HOSPEDAGENS, SERVICOS DE SEGURANCA, PALESTRAS, GESTAO



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

EMPRESARIAL, DE PROJETOS E ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL PARA TERCEIROS, ADMINISTRACAO DE QUAISQUER EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO, MAS NAO LIMITANDO A COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, BRINDES E MATERIAIS PROMOCIONAIS EM CASAS DE ESPETACULOS, TEATROS, CINEMAS, GINASIOS E ESTADIOS, IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, BRINDES E MERCADORIAS, DIRETAMENTE LIGADOS A INDUSTRIA DO ENTRETENIMENTO, INCLUSIVE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ASSESSORIA CULTURAL E EM PALESTRAS, LOCACAO DE BENS MOVEIS, LOCACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVICOS DE CENOGRAFIA LIGADA AS ATIVIDADES ARTISTICAS, SERVICOS DE MONTAGENS DE CENARIOS, SERVICOS DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, SERVICOS DE CRIACAO DE FIGURINOS, SERVICOS DE EFEITOS ESPECIAIS LIGADOS A ATIVIDADES ARTISTICAS E SERVICOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTISTICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, número 2900, SALA 109, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-180.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2019.

SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/424.679-5	MGP1900652944	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.364.976-57	SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/424.679-5, em 20/09/2019 da empresa: SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, nire: 3160083886-8 , foi deferido digitalmente sob o número 31600838868, em 20/09/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.364.976-57	SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.364.976-57	SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600838868 em 20/09/2019 da Empresa SAMA - PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600838868 e protocolo 194246795 - 20/09/2019. Autenticação: 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de Protocolo 31600838868 e o código de autenticação 522522BC10A0F6645F94382E4D2789728DD72876. Para mais informações, consulte o site www.jucemg.mg.gov.br. O presente documento foi autenticado digitalmente e assinado em 25/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.941.647/0001-30
Razão Social: SAMA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2900 SALA 109 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703195427861568

Informação obtida em 26/03/2025 12:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.177.992/001-0		CNPJ / CPF 34.941.647/0001-30	DATA DE INÍCIO 20/09/2019	DATA EMISSÃO 19/02/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 10	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK		NÚMERO 2900	COMPLEMENTO SALA 109	
BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 30575-180	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 053.364.976-57	NOME DO RESPONSÁVEL SAKUNTALA DEVI DAS MARTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 823000199 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
1813-0/99-00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9319-1/99-99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4763-6/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4923-0/02-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5099-8/01-00	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5510-8/01-00	HOTEIS
5620-1/02-00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5620-1/04-00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5819-1/00-00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911-1/99-00	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
7020-4/00-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311-4/00-01	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
7312-2/00-00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319-0/01-00	criação e montagem de estandes para feiras e exposições
7319-0/02-00	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-0/03-00	MARKETING DIRETO
7319-0/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420-0/01-00	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
7420-0/04-00	FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS
7490-1/01-00	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
7711-0/00-00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721-7/00-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732-2/02-00	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7911-2/00-00	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912-1/00-00	OPERADORES TURÍSTICOS
7990-2/00-00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8550-3/02-00	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
9001-9/01-00	PRODUÇÃO TEATRAL
9001-9/02-00	PRODUÇÃO MUSICAL
9001-9/06-00	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001-9/99-00	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319-1/01-00	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4763-6/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
7739-0/03-99	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES E TELÕES
9001-9/05-01	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
7729-2/02-99	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO UTENSÍLIOS E MÓVEIS PARA FESTAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

Proc. Administrativo 8- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 01/04/2025 às 08:45:32

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 01/04/2025 08:46:22 por Thalles Ferreira da Silva (CPF 123.XXX.XXX-03).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 9- 011/2025

Proc. Administrativo 9- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 01/04/2025 às 08:46:22

Proc. Administrativo 8- 011/2025 cancelado por **Thalles Ferreira da Silva**, com a seguinte justificativa:

Erro no envio do despacho

Proc. Administrativo 10- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 08:46:51

Prezada,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 011/2025 – Dispensa nº 006/2025** que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 11- 011/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 14:47:11

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo n.º:	11/2025
Dispensa n.º:	06/2025
Assunto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico elaborado referente a análise do referido processo.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_11_2025_dispensa_n_06_2025_IV_Feira_de_Gestao_e_Servicos_do_CISREC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	02/04/2025 14:47:48	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B044-96E5-5B95-C237**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 11/2025

Dispensa de Licitação n.º 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência encaminhado no memorando n.º 102/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O **art. 75, inciso II**, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no **§ 2º do art. 75**, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00. O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$52.000,00, o que está dentro do limite previsto pela norma.

Ademais, o **art. 6º, inciso XIII**, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.

Além disso, o **art. 94** da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

A necessidade de contratação direta se justifica pela necessidade de viabilizar a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para ocorrer nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, dada a complexidade inerente ao planejamento e à execução de um evento dessa magnitude. Por isso, faz-se imprescindível a contratação de uma empresa que detenha a expertise e os recursos necessários para garantir a adequada organização, infraestrutura e logística do evento, assegurando, assim, a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços aos participantes.

Vale ressaltar que o referido evento tem como principal objetivo promover a capacitação contínua dos servidores públicos municipais por meio da realização de palestras, cursos e oficinas ministrados por especialistas em diversas áreas da administração pública.

Além disso, a programação contará com a exposição de soluções inovadoras, produtos e serviços voltados à modernização da gestão pública municipal.

Ao reunir gestores, servidores e empresas do setor, a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC proporcionará um ambiente dinâmico e enriquecedor, favorecendo a troca de experiências, o intercâmbio de boas práticas, a disseminação de conhecimentos técnicos e a construção de parcerias estratégicas.

Dessa forma, o evento se configura como um importante instrumento para fomentar a inovação, aprimorar a eficiência dos serviços públicos e impulsionar o desenvolvimento regional.

Além disso, a promoção de eventos institucionais dessa natureza desempenha um papel fundamental no fortalecimento da cultura, no incentivo ao turismo, no desenvolvimento econômico, na qualificação educacional, na melhoria dos serviços de saúde e na promoção do bem-estar da população da região.

Essas iniciativas contribuem significativamente para o aprimoramento da gestão pública e para o fomento de políticas que impulsionam o crescimento sustentável dos municípios consorciados.

No entanto, a organização de um evento dessa magnitude requer um conjunto de competências especializadas, abrangendo conhecimento técnico, experiência consolidada, criatividade na concepção e planejamento, além de



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



uma estrutura logística adequada para a sua plena execução.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada na produção e organização de eventos, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços, bem como a otimização dos recursos públicos investidos, assegurando, assim, a plena realização dos objetivos propostos.

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do **art. 72 da Lei n.º 14.133/2021**, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 11/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 102/2025 e o respectivo Termo de Referência.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$52.000,00, conforme proposta no despacho 2 do memorando n.º 102/2025.
3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos pela Gerência de Serviços.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 7 do processo n.º 11/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021. A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam





CISREC

aos requisitos estabelecidos. A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

Recomendação

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Matozinhos, 02 de abril de 2025.

IZABELA
CRISTIANE FELIX
TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
IZABELA CRISTIANE FELIX
TEIXEIRA
Dados: 2025.04.02 14:42:34
-03'00'

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 12- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PRES - Presidência

Data: 02/04/2025 às 14:58:41

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	011/2025
Dispensa nº	006/2025
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 13- 011/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 15:25:52

Prezados,

Segue manifestação de ato de homologação, adjudicação e autorização de contratação direta.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_DISPENSA_Sama.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	02/04/2025 15:26:20	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AB5-403B-A64F-6383**



CISREC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PC n. 011/2025

Dispensa nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 006/2025 e o ADJUDICO a SAMA - PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.941.647/0001-30, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 02 de abril de 2025

Jocimar César Brandão
Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 14- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 08:37:31

Segue em anexo o Ato de Adjudicação e Homologação.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 006/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PC n. 011/2025

Dispensa nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 006/2025 e o ADJUDICO a SAMA - PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.941.647/0001-30, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 02 de abril de 2025

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A3B7EA09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/04/2025. Edição 3993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 15- 011/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 03/04/2025 às 08:39:14

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Prezada **Rayanny Castro Dos Santos - GCONT**,

Encaminho o processo em epigrafe para que, caso necessário, sejam tomadas as providências quanto a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 16- 011/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 12:22:55

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura através do [Documento 013/2025 - Contrato n°040/CISREC/2025](#).

Apos processo de assinatura finalizado, juntarei aos presentes autos.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Documento 013/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: PRES - Presidência

Data: 09/04/2025 às 12:21:33

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato nº040/CISREC/2025, decorrente do Processo Licitatório nº. 011/2025, modalidade Dispensa nº. 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Cordialmente

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_040_2025_DISPENSA_N_006_2025_SAMA_PRODUCOES_E_EVENTOS_LTDA.pdf



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 011/CISREC/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAMA – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita o CNPJ de nº 34.941.647/0001-30, com sede a Avenida Professor Mario Werneck, nº 2900, sala 109, bairro Buritis, no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, neste ato representada pela **Sra. Sakuntala Devi das Martins**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-12.690.787, e CPF de nº 053.364.976-57 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 011/2025**, modalidade **Dispensa nº. 006/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13/08/2025 e 14/08/2025.	Serviço	1

1.2. Descrição detalhada da prestação de serviços:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS DO CISREC, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

1.2.1. PRÉ-PRODUÇÃO:

- Produção, organização e coordenação do processo de realização do evento, congresso e feira de negócios
- Levantamento de espaços e layout com estudo
- Apresentação do evento em 3D para diretoria do CISREC, com disponibilização do arquivo para uso futuro.
- Elaboração de cronogramas, plano de ação e relatórios de orçamentos

1.2.2. PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO:

- Contratação para acompanhamento de estrutura de sonorização



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- b. Contratação para acompanhamento de estrutura de iluminação
- c. Contratação para acompanhamento de estrutura de áudio e vídeo
- d. Contratação para acompanhamento de estrutura de montagem e desmontagem
- e. Contratação para acompanhamento e coordenação da secretaria executiva do evento
- f. Contratação para acompanhamento de sistema de inscrição online
- g. Contratação para acompanhamento da distribuição e qualidade do material visual e de divulgação, para entidades e assessoria de imprensa
- h. Cerimonial de autoridades durante o evento
- i. Produção e coordenação dos palcos simultâneos
- j. Coordenação de palestrantes com logística e elaboração dos roteiros
- k. Atendimento aos expositores com elaboração de “Manual do Expositor”, demais manuais que se fizerem necessários e merchandising
- l. Contratação para acompanhamento de transmissão simultânea, se for o caso.
- m. Contratação para acompanhamento de buffet
- n. Contratação para acompanhamento das atrações artísticas ou intervenções durante o evento
- o. Coordenação e acompanhamento de logística de distribuição de brindes e materiais impressos
- p. Coordenação de logística e recepção de convidados
- q. Elaboração de planilha/checklist por setor
- r. Elaboração de banco de dados com informações adquiridas
- s. Repassar o banco de dados pós evento
- t. Coordenar e disponibilizar recepcionistas/promotoras para auxílio na realização do evento
- u. Encaminhar informativos/programação do evento para os inscritos e demais interessados
- v. Acompanhamento da montagem do mobiliário no evento



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- w. Acompanhamento da ornamentação do evento
- x. Acompanhamento e produção/estruturação de ativações da identidade visual do evento
- y. Repassar informações de layout e estrutura do local do evento para o setor responsável pela coordenação
- z. Elaboração de script e roteiros
- aa. Receber as logomarcas que serão aplicadas quando necessário
- bb. Coordenação de logística para entrega de material aos convidados, palestrantes e congressistas
- cc. Montar, junto à equipe, material/kit de entrega no evento
- dd. Acompanhamento e ativação dos patrocinadores/apoiadores
- ee. Identificação da equipe de trabalho com suas devidas funções para melhor entendimento dos convidados
- ff. Logística com protocolo de qualquer material a ser entregue
- gg. Dimensionar os equipamentos de informática e estrutura para os espaços
- hh. Formatação e elaboração do relatório final após as atividades
- ii. Tabulação de pesquisas de satisfação
- jj. Prestação de contas com planilhas, relatórios e mídias espontâneas
- kk. Envio de agradecimento referente ao evento via whatsapp.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.32.00 – Ficha nº 07 – Fonte 2.501.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Para os serviços a serem prestados durante o evento, a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

5.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC, aos Municípios consorciados ou a terceiros;

5.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, observando o disposto nos artigos 137 a 139 do referido diploma legal.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. **Gestora do Contrato:** Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. **Fiscal do Contrato:** Max Vinicius Reis Pereira, Superintendente de Serviços de Saúde, servicos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31) 3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento

– CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

Contratante

SAMA – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Sra. Sakuntala Devi das Martins

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento 1- 013/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 12:28:05

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato nº040/CISREC/2025, decorrente do Processo Licitatório nº. 011/2025, modalidade Dispensa nº. 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Cordialmente

–

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_040_2025_DISPENSA_N_006_2025_SAMA_PRODUCOES_E_EVENTOS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	09/04/2025 13:27:27	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64F7-64CB-4667-2E37**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 011/CISREC/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SAMA – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita o CNPJ de nº 34.941.647/0001-30, com sede a Avenida Professor Mario Werneck, nº 2900, sala 109, bairro Buritis, no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, neste ato representada pela **Sra. Sakuntala Devi das Martins**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-12.690.787, e CPF de nº 053.364.976-57 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 011/2025**, modalidade **Dispensa nº. 006/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção, Organização e Coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção, organização e coordenação da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, a ser realizada nos dias 13/08/2025 e 14/08/2025.	Serviço	1

1.2. Descrição detalhada da prestação de serviços:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA DE GESTÃO E SERVIÇOS DO CISREC, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

1.2.1. PRÉ-PRODUÇÃO:

- Produção, organização e coordenação do processo de realização do evento, congresso e feira de negócios
- Levantamento de espaços e layout com estudo
- Apresentação do evento em 3D para diretoria do CISREC, com disponibilização do arquivo para uso futuro.
- Elaboração de cronogramas, plano de ação e relatórios de orçamentos

1.2.2. PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO:

- Contratação para acompanhamento de estrutura de sonorização



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- b. Contratação para acompanhamento de estrutura de iluminação
- c. Contratação para acompanhamento de estrutura de áudio e vídeo
- d. Contratação para acompanhamento de estrutura de montagem e desmontagem
- e. Contratação para acompanhamento e coordenação da secretaria executiva do evento
- f. Contratação para acompanhamento de sistema de inscrição online
- g. Contratação para acompanhamento da distribuição e qualidade do material visual e de divulgação, para entidades e assessoria de imprensa
- h. Cerimonial de autoridades durante o evento
- i. Produção e coordenação dos palcos simultâneos
- j. Coordenação de palestrantes com logística e elaboração dos roteiros
- k. Atendimento aos expositores com elaboração de “Manual do Expositor”, demais manuais que se fizerem necessários e merchandising
- l. Contratação para acompanhamento de transmissão simultânea, se for o caso.
- m. Contratação para acompanhamento de buffet
- n. Contratação para acompanhamento das atrações artísticas ou intervenções durante o evento
- o. Coordenação e acompanhamento de logística de distribuição de brindes e materiais impressos
- p. Coordenação de logística e recepção de convidados
- q. Elaboração de planilha/checklist por setor
- r. Elaboração de banco de dados com informações adquiridas
- s. Repassar o banco de dados pós evento
- t. Coordenar e disponibilizar recepcionistas/promotoras para auxílio na realização do evento
- u. Encaminhar informativos/programação do evento para os inscritos e demais interessados
- v. Acompanhamento da montagem do mobiliário no evento



CISREC

- w. Acompanhamento da ornamentação do evento
- x. Acompanhamento e produção/estruturação de ativações da identidade visual do evento
- y. Repassar informações de layout e estrutura do local do evento para o setor responsável pela coordenação
- z. Elaboração de script e roteiros
- aa. Receber as logomarcas que serão aplicadas quando necessário
- bb. Coordenação de logística para entrega de material aos convidados, palestrantes e congressistas
- cc. Montar, junto à equipe, material/kit de entrega no evento
- dd. Acompanhamento e ativação dos patrocinadores/apoiadores
- ee. Identificação da equipe de trabalho com suas devidas funções para melhor entendimento dos convidados
- ff. Logística com protocolo de qualquer material a ser entregue
- gg. Dimensionar os equipamentos de informática e estrutura para os espaços
- hh. Formatação e elaboração do relatório final após as atividades
- ii. Tabulação de pesquisas de satisfação
- jj. Prestação de contas com planilhas, relatórios e mídias espontâneas
- kk. Envio de agradecimento referente ao evento via whatsapp.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.32.00 – Ficha nº 07 – Fonte 2.501.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Para os serviços a serem prestados durante o evento, a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

5.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC, aos Municípios consorciados ou a terceiros;

5.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, observando o disposto nos artigos 137 a 139 do referido diploma legal.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. **Gestora do Contrato:** Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. **Fiscal do Contrato:** Max Vinicius Reis Pereira, Superintendente de Serviços de Saúde, servicos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31) 3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento

– CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

Contratante

SAMA – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Sra. Sakuntala Devi das Martins

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**